



LEI Nº 1.024 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Nº de ordem	1.024/2013
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	04/03/2013
Responsável	Juliana Souza

"Altera a Lei Municipal 834/2007 e dá outras providências".

Faço Saber que a Câmara Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - As atribuições e requisitos mínimos dos cargos de Auxiliar de Secretaria I e Auxiliar de Secretaria II constantes do ANEXO II da Lei Municipal 834/2007 ("Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Montividiu, institui o Plano de Cargos e Salários e dá outras providências") passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA I

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Fundamental;

CARGA HORÁRIA: até 44 horas semanais;

ATRIBUIÇÕES: Atender ao telefone e distribuir as ligações pelos ramais; receber a correspondência da Câmara e despachar para os departamentos e gabinetes; Realizar contatos telefônicos solicitados pela Presidência e demais departamentos; *preparar café, chá e sucos, servir vereadores, servidores, visitantes e o Gabinete do Presidente da Câmara e sessões da Câmara Municipal;* outros serviços inerentes à secretaria.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA II.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Médio.

CARGA HORÁRIA: até 44 horas semanais;

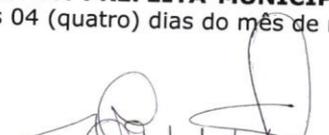
Ass.



ATRIBUIÇÕES: Protocolo e arquivo da documentação da Câmara Municipal; Digitação; Expedir convocações, ofícios e demais matérias de expediente da Câmara; Guardar livros de atas e registros; outros serviços inerentes à secretaria;

Art.3º - Revogadas as disposições contrárias esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2013.


Suely Gonçalves Cruvinel
Prefeita Municipal